



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação



CI.SME/402/2023.

Itapoá, 03 de Abril de 2023.

A

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo Pregão Eletrônico: nº 05/2023
Processo nº 10/2023

Prezados,

Após cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a resposta ao Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico nº 05/2023, que objetiva a **Aquisição de relógios de ponto eletrônico que serão utilizados nos prédios da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital e seus anexos.**

A empresa SMART POINT LTDA - EPP aponta que as especificações do produto ofertado pela empresa declarada vencedora não atende as exigências do edital.

Deste modo, conforme pesquisas efetuadas quanto aos apontamentos feitos pela empresa, este é o relatório:

O edital é claro em solicitar:

“Relógio de Ponto Eletrônico. Deve ser homologado pela Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pela Portaria 595/13 do Inmetro; Imprimir comprovante (ticket) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel, além de excelente autonomia e duração da bobina; Possuir tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras, proximidade RFID e Smart Card; Possuir vários



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

tipos de comunicação, incluindo Tcp/Ip e Usb (pen drive) nativos; Sistema de importação e exportação de dados via pendrive; Deve possuir seguro contra fraudes, e possuir comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; Deve Possuir gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Deve possuir coleta de registros via webservice através do sistema de Gestão Pública. Modelo Referência: Henry (Hexa/Prisma/Super Fácil)''.

Estas especificações foram elaboradas de forma que o item a ser entregue pela empresa vencedora, atenda as características mínimas que o produto precisa ter.

Considerando que, conforme apontamento da empresa SMART e conforme pesquisas efetuadas, inclusive no site da fabricante, constataram que o modelo ofertado pela empresa vencedora não atende as especificações mínimas do edital, no que refere a solicitação de identificação por código de barras;

Diante do exposto, ACATAMOS o recurso administrativo da empresa SMART e solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa STARK pelo não cumprimento das especificações mínimas solicitadas em Edital.

Recomenda-se parecer jurídico para melhor análise e amparo legal.

Atenciosamente,

LUIZA MONTALVAO DE OLIVEIRA
BONGALHARDO:79407293904
7293904

Assinado de forma digital por
LUIZA MONTALVAO DE
OLIVEIRA
BONGALHARDO:79407293904
Dados: 2023.04.03 22:20:07
-03'00'

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalharo
Secretária de Educação